Parágrafo único. Os coordenadores, além da forma prevista no inciso III, poderão ser substituídos, a critério do Titular da Pasta, da seguinte forma:

a)o Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária pelo Orientador da Célula de Gestão, Planejamento e Acompanhamento;

b)o Coordenador da Corregedoria por servidor indicado pelo Coordenador;

c)o Coordenador da Assessoria Jurídica por servidor indicado pelo Coordenador;

d)o Coordenador da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria por servidor indicado pelo Coordenador;

e)os demais coordenadores por orientador de célula da respectiva coordenadoria, desde que as atividades da unidade do orientador substituto guardem afinidade com a área de atividade do coordenador substituído.

Art. 108. Compete a todas as unidades da Secretaria da Fazenda:

- I zelar pelo bom funcionamento dos controles de segurança e patrimoniais;
- II exercer o controle administrativo dos servidores da unidade relativo à frequência, escala de férias, licenças e afastamentos;
- III exercer controle sobre material de expediente e zelar pela guarda e conservação do patrimônio da unidade;
- IV colaborar no planejamento das ações do Programa de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos e incentivar a participação dos servidores da unidade nos programas de desenvolvimento humano da Instituição;
- V propor projetos voltados ao incremento da arrecadação mediante recuperação do crédito tributário ou à otimização dos gastos públicos;
- VI manter atualizados os indicadores de gestão, de riscos e de resultados relativos à sua área de atuação;
- VII elaborar termos de referência relacionados com as atividades da unidade;
- VIII acompanhar e zelar pela correta execução dos contratos administrativos cujo objeto guarde relação com as atividades da unidade.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.091, DE 31 DE MAIO DE 2019

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	03	03
DNS-2	19	20
DNS-3	53	51
DAS-1	48	56
DAS-2	06	04
DAS-3	25	25
TOTAL	155	160

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Fazenda	SS-1	01
Secretário Executivo da Receita	SS-2	01
Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda	SS-2	01
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	19
Orientador de Célula	DNS-3	50
Secretário Geral do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-3	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	52
Assessor Técnico	DAS-1	04
Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-2	02
Assistente Técnico	DAS-2	02
Administrador de Posto Fiscal	DAS-3	23
Auxiliar Técnico	DAS-3	02
TOTAL		160

*** *** ***

DECRETO Nº33.092, de 31 de maio de 2019.

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO N°32.973, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSI-DERANDO a necessidade de reavaliar as normas constantes no Decreto nº 32.973, de 18 de fevereiro de 2019, de forma a objetivar a aplicação das medidas de redução de gastos pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §2º, do art. 2º, do Decreto n.º 32.973, de 18

de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2019.

> Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** *** **DECRETO N°33.093**, de 31 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDE-RANDO o disposto na Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019; CONSIDE-RANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1 A estrutura organizacional básica e setorial da Superintendência de Obras Públicas (Sop) passa a ser a seguinte:

- I DIREÇÃO SUPERIOR
 - Superintendente
- II GERÊNCIA SUPERIOR
 - Superintendência Adjunta de Edificações
 - Superintendência Adjunta de Rodovias
- III ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 1. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
 - 2. Assessoria Jurídica
 - 3. Assessoria de Comunicação
- IV ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 - 4. Diretoria de Engenharia Rodoviária
 - 4.1. Gerência de Obras Rodoviárias
 - 4.2. Gerência de Projetos Rodoviários e Controle de Qualidade
 - 5. Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária
 - 5.1. Gerência de Programas e Operações Aeroportuárias
 - 5.2. Gerência de Manutenção da Malha Viária
 - 6. Diretoria de Projetos de Edificações
 - 6.1. Gerência de Projetos de Arquitetura
 - 6.2. Gerência de Projetos Complementares
 - 7. Diretoria de Engenharia de Edificações
 - 7.1. Gerência de Obras de Edificações
 - 7.2. Gerência de Orçamento e Avaliação de Imóveis
 - 8. Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional
 - 8.1. Gerências de Distritos Operacionais
 - 8.2. Gerência de Fiscalização de Obras de Rodovias e Aeroportos
 - 8.3. Gerência de Fiscalização de Obras de Edificações
 - 9. Diretoria de Articulação Técnica e Obras Especiais
 - 9.1. Gerência de Impacto Ambiental
 - 9.2. Gerência de Gestão de Convênios e Congêneres
 - 9.3. Gerência de Medição
 - 9.4. Gerência de Análise e Compatibilização de Projetos
- 9.5. Gerência de Obras Especiais
- V ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - 10. Diretoria de Planejamento e Gestão
 - 10.1. Gerência de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
 - 10.2. Gerência Financeira
 - 10.3. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 10.4. Gerência Administrativa
 - 10.5. Gerência de Tecnologia da Informação

VI - ÓRGÃO COLEGIADO

• Conselho Deliberativo da Superintendência de Obras Públicas Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Superintendência de Obras Públicas (Sop) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2 Ficam distribuídos na Superintendência de Obras Públicas (Sop) 68 (sessenta e oito) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-1, 11 (onze) símbolo DNS-2, 40 (quarenta) símbolo DNS-3, 11 (onze) símbolo DAS-1 e 5 (cinco) símbolo DAS-2.

Parágrafo único: Os cargos de provimento em comissão da Superintendência de Obras Públicas (Sop) são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

- Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Carlos Mauro Benevides Filho SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº33.093, DE 31 DE MAIO DE 2019 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) OUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
SIMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL	
DNS-1	01	
DNS-2	11	
DNS-3	40	
DAS-1	11	
DAS-2	05	
TOTAL	68	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS-1	01
Superintendente Adjunto de Edificações	DNS-2	01
Superintendente Adjunto de Rodovias	DNS-2	01
Diretor	DNS-2	07
Coordenador de Controle Interno	DNS-2	01
Coordenador Jurídico	DNS-2	01
Assessor de Comunicação	DNS-3	01
Gerente	DNS-3	21
Articulador	DNS-3	17
Ouvidor	DNS-3	01
Assessor Técnico	DAS-1	11
Assistente Técnico	DAS-2	05
TOTAL		68

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR a servidora JADE AFONSO ROMERO, que exerce o cargo de Secretária Executivo do Esporte da Secretaria do Esporte e Juventude matrícula 300095.1.7, para responder pelo Secretário Rogério Nogueira Pinheiro, no período de 27 de maio a 01 de junho de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

> Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº361/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei 16.710/2018. e fundamentado na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria de Proteção Social, Justica, Mulheres e Direitos Humanos, conforme Processo Nº 04167354/2019 e Oficio Nº 65/2019, de 09 de maio de 2019, os SENHORES: 1. PEDRO AFFONSO DUARTE HARTUNG, no trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 27 a 29 de maio do ano em curso; 2. DANIEL DOMINGUES DOS SANTOS, no trecho: Ribeirão Preto-SP/Fortaleza-CE/Ribeirão Preto-SP, no período de 27 de maio a 08 de junho, com hospedagem até o dia 31 de maio; 3. FLÁVIO CUNHA, somente com hospedagem, no período de 27 a 29 de maio do ano em curso; 4. LINO DE MACEDO, no trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 27 a 29 de maio do ano em curso; 5. PAULO ROBERTO LOYOLLA KUHLMANN, no trecho: João Pessoa-PB/Fortaleza-CE/João Pessoa-PB, no dia 28 de maio do ano em curso; 6. YOSHIE KAGA, no trecho: Paris/Fortaleza-CE/Brasília-DF/Paris, no período de 27 de maio a 01 de junho do ano em curso; 7. ODETE LIA SOUSA BATISTA, no trecho: Paris/Fortaleza-CE/Paris, no período de 27 de maio a 01 de junho do ano em curso; 8. SOFIA WANDHY MIGUEL REBETHY, no trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 28 a 29 de maio do ano em curso; 9. JOUBERTH GANDHY MARANHÃO PIORSKI AIRES, no trecho: Campinas-SP/Fortaleza-CE/Campinas-SP, no período de 27 a 30 de maio do ano em curso; 10. REBECCA LUCY PARRY, no trecho: Manchester/Fortaleza-CE/Manchester, no período de 27 a 30 de maio do ano em curso; 11. IRENE QUINTANS PINTOS, no trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 28 a 29 de maio do ano em curso; 12. CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO, no trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 27 a 29 de maio do ano em curso; 13. MODESTO LEITE ROLIM NETO, no trecho: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, no período de 27 a 30 de maio do ano em curso, para, na qualidade de colaboradores eventuais, apoiarem a realização do II Seminário Internacional Mais Infância Ceará - A Garantia dos Direitos das Crianças na Construção de um Futuro Sustentável que se realizará no período de 28 a 29 de maio do ano em curso, em Fortaleza-CE, com o objetivo de sensibilizar, comunicar e conquistar a esfera nacional para o desenvolvimento da Primeira Infância. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2019.

José Élcio Batista SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ****

PORTARIA CC N°362/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei 16.710/2018, e fundamentado na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme Processo Nº 04365938/2019, e Oficio GAB. Nº 2622/2019 de 15 de maio de 2019, os SENHORES SKYE SKYE e IVONE RIQUELME, para, na qualidade de colaboradores eventuais, supervisionarem professores que estão ministrando disciplinas eletivas do Programa Permacultura e Resiliência nas Escolas. As viagens obedecerão aos trechos: Fortaleza-CE/Ce/Ce/Cavras da Mangabeira-CE/Jupierias-CE/Camocim-CE/Jijoca de Jericoacoara-CE/Marco-CE/Lcó-CE/Lavras da Mangabeira-CE/ Fortaleza-CE, nos dias: 27, 28, 30 e 31 de maio a 04, 07, 10, 13, 14, 17, 18 e 20 de junho do ano em curso, POR VIA TERRESTRE. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2018

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°10/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n° 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, sito à Avenida Barão de Studart, n° 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: GRAMADOS COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Guilherme Lourenço, n° 30, José de Alencar, Fortaleza-CE; VI - FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no artigo 36, inciso XXI da Constituição Federal, nas Leis Federais n°. 8.666/93 e 10.192/2001 e no Processo Administrativo VIPROC n° 00214048/2019; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto proceder o reajuste do valor contratual no percentual de 7,615% com base no índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas (FGV); IX - VALOR GLOBAL: Após o presente termo aditivo, o valor contratual passará de R\$ 445.394,14 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e guatro mil reais e quatorze centavos) para R\$ 479.313,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e treze mil e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGENCIA: Sem alteração no prazo da vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivo e seus termos aditivos; XII - DATA: Fortaleza-CE, 23 de maio de 2019; XIII - SIGNATARIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sr. Régis Borges Tavares, GRAMADOS COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

